



**DECRETO nº. 752/2022**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11623/2022, à senhora **SANDRA INOCENCIA CORREA BRASIL**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.838, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.962-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.169-62.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO nº. 753/2022**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 10/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11629/2022 e 11691/2022, à senhora **URÂNIA MELO VIANA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 1.942, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.846-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.509-34.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO nº. 754/2022**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11683/2022, ao senhor **JOSÉ LAERCIO PADILHA**, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob nº. 4.853, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.729-91.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 755/2022**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 19 (dezenove) dias, a partir de 12/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11701/2022, a senhora **APARECIDA JANE DE SOUSA SANTIAGO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.633, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.510-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.889-28.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO nº. 756/2022**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública para fins de construção de uma nova ponte localizada no "Rio Cinco Reis", localizada na Estrada sentido Sertão de Cima e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. XXXX/2022,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de construção de uma nova Ponte com a extensão de 6,00 metros de comprimento por 4,90 metros de largura, sobre o Rio Cinco Reis, Coordenadas Geográficas: E: 62º57'20" - N: 73°13'30"00, localizada na estrada municipal sentido Sertão de Cima, neste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 757/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Jaguaraiava-PR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, IX, X e XI da Lei Orgânica, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07543/2022,

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**  
**DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma Unidade de Gerenciamento de Formação, Desenvolvimento e Gestão de Servidores Públicos e Agentes Políticos, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º.** O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do município.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 3º.** O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I. Do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II. Do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III. Do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

**CAPÍTULO III**  
**DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO**

**Art. 4º.** São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I. Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II. Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III. Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV. Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V. Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI. Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

**Art. 5º.** A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo Único.** A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 6º.** O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

**Art. 7º.** O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º.** O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres Municipais, Estaduais e Federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 11.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 012**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **05 a 18 de outubro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
02	ELI SOARES DE MEIRA	022	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARINE ROBERTA GUERRE MIRANDA KOPPEN E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE CRISTIANE DE FÁTIMA LEITE E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE FRANCIELE DA ROSA OLIVEIRA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE DANIANE DOS SANTOS PAES.
109	EDIL APARECIDA LOURENCO	020	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHARES E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ALINE CASSIA DE ALMEIDA PINHEIRO E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE VANESSA DE FATIMA MELEX.

**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
71	ELIAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	015	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ATANIEL JOSÉ DE MELO E DO NÃO COMPARECIMENTO DE LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE GILSON JOSÉ SIMÃO E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE DOMMARTINS DA COSTA PASSOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE TANIA BATISTA MIGUEL.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 05 de outubro de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Serviços Gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2022.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de Outubro de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 06/10/2022 às 08:30min horas do dia 20/10/2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 20 de Outubro de 2022.

## EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariava.pr.gov.br)